



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 23/62

ASSUNTO: Dá denominação às várias ruas da cidade que não têm nome;

.....

.....

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei nr. 23/62

Artigo 1º-Fica denominada rua Tenente Cel. Pereira de Assunção a atual la travessa da rua Dr. Esteves da Silva.

Artigo 2º-Fica denominada rua Pires Nobre a 2a travessa da rua Dr. Esteves da Silva.

Artigo 3º-Fica denominada rua Cel Gençalves Pereira a travessa da rua Salvador Cerrêa depois da rua d-Jeão III.

Artigo 4º-Fica denominada rua Benedito Xavier Teixeira a travessa da rua d. Jeão IIIª situada entre as ruas Salvador Cerrêa e Jerdão Homem da Costa.

Artigo 5º-Fica denominada rua Amaral Viana a travessa situada depois da rua Hans Staden na rua da Liberdade, á esquerda.

Artigo 6º-Fica denominada rua Manoel Nunes de Souza a travessa da rua d. Jeão IIIª situada entre as ruas Hans Staden e Cunchambe.

Artigo 7º-Fica denominada rua Olinthe de Carvalho a travessa situada entre as ruas d. Maria Alves e Cenceição, alem da rua Hans Staden.

Artigo 8º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1962.

João Alberto Santos

*Expedido em 1º dia
procurador de lei,
em sessão extraordinária.
Em 29-11-62*

*João Alberto Santos
Pte*

*Expedido em 2º dia
procurador de lei.
Em 6/12/62*



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificação do projeto de lei nr.23/62.

A necessidade de dar nomes a diversas ruas e travessas abertas no perímetro urbano central, devido ao desenvolvimento da cidade, enseja a que esta edilidade escolha para as mesmas nomes que representam alguns homens do passado deste município.

Manoel Pereira de Assunção.

Natural do Belem do Pará, veio para Ubatuba, onde se radicou, ao tempo do segundo Imperio.

Foi vereador em varias legislaturas, sendo Presidente desta Camara, tendo desempenhado as funções de Intendente Municipal e o cargo de Juiz de Paz durante varios anos.

Militou no fôro desta comarca, como advogado, embora não fosse formado nem provisionado.

Prestou relevantes serviços á Patria, na guerra do Paraguay, tendo chefiado o contingente de voluntarios ubatubenses que tomou parte naquela campanha. Foi ferido em combate, tendo voltado com o posto de major honorario do exercito.

Cel Francisco Gonçalves Pereira.

Nasceu nesta cidade, de uma das mais illustres familias locais, filho do Comendador João Gonçalves Pereira, um dos elementos de maior projeção no meio social ubatubense. Comerciante de café que importava de Minas Geraes e exportava para outras praças.

Foi Presidente da Camara Municipal, Intendente da mesma por varias legislaturas. Foi deputado provincial de Imperio.

Tte Cel. Francisco Pires Nobre.

Nasceu em Paraty, Estado do Rio de Janeiro e veio radicar-se em Ubatuba, na segunda metade do seculo passado. Foi importante comerciante atacadista, importador e exportador. Formou uma bela residência á margem do rio Cuá, que transformou em uma chacara com outras areas que comprou anexas, extendendo-se desde a rua Dr. Esteves, antiga do Rosario, até o Rio Grande ou da Pedreira.

Em parte dessa chacara situa-se hoje o Grupo Escolar Dr. Esteves da Silva.

Muito coopecou para o progresso local daquele tempo, tendo sido Presidente da Camara Municipal, tendo trazido para cá as palmeiras imperiaes que plantou na Praça Exaltação de Santa Cruz, onde se acha a igreja matriz.

Benedito Xavier Teixeira.

Nascido em São Sebastião, veio para Ubatuba, onde se radicou.

Maestro e regente da organização musical desta cidade, deu-lhe vida, sendo querido de todos os ubatubenses da epoca. Deixou numerosa descendencia da qual alguns representantes ainda vivem nesta cidade.

Antonio de Souza do Amaral Viana.

Nascido em Portugal, tendo vindo muito moço para esta cidade onde viveu até morrer.

Exerceu sua atividade como comerciante ao tempo do imperio e nos primeiros tempos da republica, tendo sido ao lado de Dr. Esteves da Silva um batalhador na direção dos negocios politico-administrativos locais. Foi Presidente, Vereador e Intendente da Camara Municipal.

Manoel José Nunes.

Nascido em Portugal, veio para esta cidade quando muito jovem.

Aqui dedicou-se a atividades comerciaes, sendo um dos comerciantes mais destacados da cidade, gosando da confiança e amizade de

todos que o conheciam. Constituiu familia nesta cidade, onde sempre viveu, tendo deixado seus filhos e netos que continuaram a sua obra de cooperador na vida e progresso do municipio.

Foi vereador á Camara Municipal em varias legislaturas.

Dr. Gabriel Olintho de Carvalho e Silva.

Nasceu em Santos, filho do marechal José Olintho de Carvalho, formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, veio para Ubatuba, como Juiz Municipal e de Orfãos, ao ser criada a comarca, cargo que exerceu até as primeiros tempos da republica.

Com Alfredo Silveira e José Bernardo Gonçalves Duarte, foi um dos fundadores de "Ateneu Ubatubense", notavel instituição cultural da cidade, da qual foi socio benemerito.

Fora deste municipio, foi ainda socio fundador de Instituto Literario Luizense, no visinho municipio de São Luis de Paraitinga, do qual tinha uma Mensão Honrosa, que lhe foi conferida pelo Barão de Paraitinga, Dr. Braz Odorico de Freitas.

João Alberto de Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 196

Parecer da comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 23/62.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, Ubatuba, 8 de novembro de 1962

Aluísio Filipe Torres
Truro Soares Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 196

Parecer da Comissão de Finanças sobre o Projeto
de Lei nº 23/62.

Nada a opor.

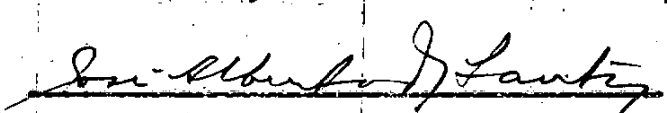
Sala das Comissões, Ubatuba, 8 de Novembro de 1962

*Olomés Barreira
Benedito Cunha Júnior*

AUTOGRAFO Nº 23/62

- Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente Coronel Pereira de Assunção, a actual 1ª. travessa da Rua Dr. Esteves da Silva.
- Art. 2º - Fica denominada Rua Pires Nobre, a 2ª. travessa da Rje Dr. Esteves da Silva.
- Art. 3º - Fica denominada Rua Coronel Gonçalves Pereira a travessa da / Rua Salvador Corrêa, depois da Rua D. João III.
- Art. 4º - Fica denominada Rua Benedito Xavier Teixeira, a travessa da Rua D. João III, situada entre as ruas Salvador Corrêa e João Homem da Costa.
- Art. 5º - Fica denominada Rua Amarel Viana, a travessa situada depois / da Rua Hans Staden, na Rua da Liberdade, a esquerda.
- Art. 6º - Fica denominada Rua Manoel Nunes de Souza, a travessa da Rua D. João III, situada entre as ruas Hans Staden e Cunhambêbe.
- Art. 7º - Fica denominada Rua Olintho de Carvelho, a travessa situada / entre as ruas D. Maria Alves e Conceição, além da Rua Hans Staden.
- Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 3 de Dezembro de 1962.


José Alberto dos Santos
Presidente